



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRA Nº 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2019

RECORRENTE:

PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Trata-se de recurso interposto pela empresa **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, concernente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº2/2019, nos termos do que fora reduzido a termo na Ata circunstanciada da sessão, acostada nos autos.

A empresa, ora recorrente, apresentou razões recursais intempestivamente, à Pregoeira, conforme consta no e-mail recebido em 09/04/2018.

Transcorrido o prazo para recurso passo à análise dos fatos:

a) Do recurso intempestivo

A licitação ocorreu no dia 03 de abril de 2019, às 14 horas e o representante da empresa Pezzitron Equipamentos Ltda – ME manifestou, no ato da sessão, a intenção de interpor recurso quanto a decisão da pregoeira de aceitar o contrato social da empresa JACKSON DANIEL CHAGAS que apresentou contrato social passível de autenticação no portal www.empresafacil.pr.gov.br.

A empresa Recorrente enviou suas razões recursais por e-mail na data de 9/4/2019 às 13h53m, ou seja, posteriormente ao período de interposição dos recursos, que se encerrou em 8/4/2019, conforme previsão no item 11.1 do Edital de Pregão Presencial nº2/2019:

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 11.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 11.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata. 11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. 11.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Em virtude do exposto, ENTENDO, desde logo, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, e deixo de analisar o mérito proposto.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

b) Da Decisão

Perante todo o exposto, mediante os fatos e direito esposados nesta, ENTENDO e DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa Pezzitron Equipamentos Ltda – ME, eis que não apresentou suas razões recursais dentro do prazo para recurso, bem como deixou de analisar o mérito proposto.

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada atendeu-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório.

É como decido.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

Josiane Bendlin Gasparoto
Pregoeira